

# OBRIGAÇÕES ESTADUAIS/RS DE JUNHO DE 2013

04/06/2013	
GIA/Água Natural	<b>Fornecedores de água natural canalizada</b>
	Prazo final para transmitir pela internet a GIA relativa ao mês de <b>Abril/2013</b> .

05/06/2013	
ICMS/ Débito Próprio -Distribuidora de Combustíveis	<b>Saídas de combustíveis líquidos e gasosos, lubrificantes e gás natural promovidas por distribuidora, exceto se o contribuinte optar pela apuração mensal prevista no Livro I, art. 38, § 2º, do RICMS/RS.</b>
	Prazo final para pagamento do imposto relativo ao período de 21 ao último dia do mês de <b>Maió/2013</b> .
ICMS/ Débito de Substituição Tributária – Combustíveis	<b>Operações internas com combustíveis líquidos e gasosos, lubrificantes e gás natural, exceto se o contribuinte optar pela apuração mensal prevista no Livro I, art. 38, § 2º, do RICMS/RS.</b>
	Prazo final para pagamento do imposto relativo ao período de 21 ao último dia do mês de <b>Maió/2013</b> .

10/06/2013	
ICMS/ Débito Próprio – Energia Elétrica	<b>Fornecimento de energia elétrica, promovido pelos distribuidores, exceto se o contribuinte optar pela apuração mensal prevista no Livro I, art. 38, § 2º, do RICMS/RS.</b>
	Prazo final para pagamento do imposto relativo às quantificações de fornecimento efetuadas no período de 21 ao último dia do mês de <b>Maió/2013</b> .
ICMS/ Débito Próprio - Telecomunicação	<b>Prestadores de serviços de comunicação por empresas de telecomunicação</b>
	Prazo final para pagamento de 50% do valor do imposto devido das quantificações dos serviços do mês de <b>Junho/2013</b> .
ICMS/ Débito Próprio – Comunicação Via Satélite	<b>Prestadores de serviços de comunicação, referente a recepção de som e imagem por meio de satélite, quando o prestador estiver localizado em outra unidade da Federação</b>
	Prazo final para pagamento do valor do imposto no mês de <b>Maió/2013</b> .
ICMS/ Débito Próprio – Refinarias de Petróleo	<b>Saídas promovidas por refinarias de petróleo ou suas bases e por CPQ, exceto se o contribuinte optar pela apuração mensal prevista no Livro I, art. 38, § 2º, do RICMS/RS</b>
	Prazo final para pagamento do imposto relativo ao período de 21 ao último dia do mês de <b>Maió/2013</b> .
ICMS/ Débito Próprio – Cimento	<b>Saídas de cimento, exceto se o contribuinte optar pela apuração mensal prevista no Livro I, art. 38, § 2º, do RICMS/RS</b>
	Prazo final para pagamento do imposto relativo ao período de 21 ao último dia do mês de <b>Maió/2013</b> .

ICMS/ Débito Próprio – Abatedor de Aves	<b>Saídas de estabelecimento abatedor de carne verde de aves, inclusive as simplesmente temperadas</b>
	Prazo final para pagamento do imposto relativo ao mês de <b>Abril/2013</b> .
ICMS/ Débito Próprio – Transporte Aeroviário	<b>Prestador de serviço de transporte aeroviário optante pelo disposto no Ap. III, Seção I, Item III, Nota, do RICMS/RS, exceto as prestações por táxi aéreo</b>
	Prazo final para pagamento do equivalente a 70% do imposto devido no mês de <b>Mai/2013</b> .
ICMS/ Débito de Substituição Tributária – Combustíveis	<b>Operações interestaduais com combustíveis, lubrificantes e demais produtos derivados ou não de petróleo, relacionados no Ap. II, Seção III, Item IV, do RICMS/RS</b>
	Prazo final para pagamento do imposto relativo ao período de 21 ao último dia do mês de <b>Mai/2013</b> .
GIA/ Transporte Aquaviário	<b>Prestadores de serviços de transporte aquaviário de cargas</b>
	Prazo final para transmitir pela internet a GIA relativa ao mês de <b>Mai/2013</b> .
ISSQN/POA	<b>Regra geral, quando a base de cálculo for o preço do serviço</b>
	Prazo final para pagamento do imposto relativo ao mês de <b>Mai/2013</b> .
Escrituração Eletrônica do ISSQN/POA – Substitutos Tributários e Demais contribuintes do ISSQN	<b>Contribuintes substitutos tributários do ISSQN e demais contribuintes do ISSQN, (exceto o serviço de táxi, transporte escolar e a prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte) a partir da competência JANEIRO de 2008 conforme IN 6/07 DE 03.11.07</b>
	Prazo final para enviar a escrituração eletrônica - Declaração Mensal - à Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Alegre relativa ao mês de <b>Mai/2013</b> .
ICMS/ Débito de Substituição Tributária, sem prazo específico	<b>Substituição tributária – Regra Geral.</b>
	Prazo final para pagamento do imposto relativo ao mês de <b>Mai/2013</b> .
ICMS Eletrônico	<b>ARQUIVO SINTEGRA.</b>
	Prazo para envio do arquivo eletrônico relativo ao mês de <b>Mai/2013</b> .  <b>NOTA:</b> A empresa intimada pelo Rio Grande do Sul deve entregar, mensalmente, arquivo magnético único, com a totalidade das operações (internas, interestaduais e para o exterior) conforme o prazo estabelecido na intimação recebida.

<b>12/06/2013</b>	
ICMS/Diferencial de Alíquota – Mod. Geral Comércio	<b>Entradas de mercadorias oriundas de outras unidades da federação por estabelecimento que comercialize mercadorias.</b>
	Modalidade Geral ref. <b>Mai/2013</b> . (Art. 46, Livro I, § 4º).
ICMS/ Débito Próprio – Comércio	<b>Saídas promovidas por estabelecimento comercial.</b>
	Prazo final para pagamento do imposto relativo ao mês de <b>Mai/2013</b> .
ICMS/ Débito Próprio –	<b>Saídas promovidas por supermercados e minimercados classificados no CAE 8.03.</b>

<b>Supermercados</b>	Prazo final para pagamento do imposto relativamente aos fatos geradores do mês de <b>Maió/2013</b> , o valor total do imposto devido no período quando o contribuinte optar pela apuração mensal, ou valor apurado no período de 16 ao último dia do mês quando optar pela apuração quinzenal.
<b>GIA/Contribuintes em geral, sem prazo específico</b>	<b>Contribuintes Modalidade Geral</b> Prazo final para transmitir pela internet a GIA relativa ao mês de <b>Maió/2013</b> .
<b>Substituição Tributária</b>	<b>Prazo final para pagamento do imposto sobre a regularização dos estoques de mercadorias sujeita ao Regime de Substituição Tributária – Contribuintes Modalidade Geral.</b>
<b>Pgto. ICMS ST Estoques - Modalidade Geral</b>	Cód. Arrecadação 221 Madeira Serrada ou Fendida – classificação NCM 4407 – 5ª Parcela de 6

<b>17/06/2013</b>	
<b>ARQUIVO MAGNÉTICO INTERESTADUAL</b>	<b>Usuários de sistema eletrônico de processamento de dados – Operações Interestaduais</b> Prazo final para remeter às Secretarias de Fazenda, Finanças ou Tributação das unidades da Federação destinatárias das mercadorias ou dos serviços, o arquivo magnético com o registro fiscal relativo às operações e prestações interestaduais efetuadas em <b>Maió/2013</b> .
<b>ICMS/ Débito Próprio – Distribuidora de Combustíveis</b>	<b>Operações internas com combustíveis líquidos e gasosos, lubrificantes e gás natural, exceto se o contribuinte optar pela apuração mensal prevista no Livro I, art. 38, § 2º, do RICMS/RS.</b> Prazo final para pagamento do imposto relativo ao período de 1º a 10 do mês de <b>Junho/2013</b> .
<b>ICMS/ Débito de Substituição Tributária – Combustíveis</b>	<b>Operações internas com combustíveis líquidos e gasosos, lubrificantes e gás natural, exceto se o contribuinte optar pela apuração mensal prevista no Livro I, art. 38, § 2º, do RICMS/RS.</b> Prazo final para pagamento do imposto relativo ao período de 1º a 10 do mês de <b>Junho/2013</b> .
<b>GIA/ Telecomunicações</b>	<b>Prestadores de serviços de telecomunicações.</b> Prazo final para transmitir pela internet a GIA relativa ao mês de <b>Maió/2013</b> .
<b>ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD)</b>	<b>Prazo para o envio do arquivo digital refe</b> Prazo final para enviar a Escrituração Fiscal Digital (EFD) relativa ao mês de <b>Maió/2013</b> .
<b>GIA/ Substitutos Tributários</b>	<b>Substitutos tributários estabelecidos em outra unidade da Federação que efetuem operações com este Estado, referidos no Livro III, art. 53, II do RICMS/RS</b> Prazo final para transmitir pela Internet a GIA-ST relativa ao mês de <b>Maió/2013</b> .

<b>20/06/2013</b>	
<b>ICMS/ Débito Próprio – Refinarias de</b>	<b>Saídas promovidas por refinarias de petróleo ou suas bases e por CPQ, exceto se o contribuinte optar pela apuração mensal prevista no Livro I, art. 38, § 2º, do RICMS/RS</b>

<b>Petróleo</b>	Prazo final para pagamento do imposto relativo ao período de 1º a 10 do mês de <b>Junho/2013</b> .
<b>ICMS/ Débito Próprio – Cimento</b>	<b>Saídas de Cimento, exceto se o contribuinte optar pela apuração mensal prevista no Livro I, art. 38, § 2º, do RICMS/RS</b>
	Prazo final para pagamento do imposto relativo ao período de 1º a 10 do mês de <b>Junho/2013</b> .
<b>ICMS/ Débito de Substituição Tributária – Combustíveis</b>	<b>Operações interestaduais com combustíveis, lubrificantes e demais produtos derivados ou não de petróleo, relacionados no Ap. II, Seção III, Item IV, do RICMS/RS</b>
	Prazo final para pagamento do imposto relativo ao período de 1º a 10 do mês de <b>Junho/2013</b> .
<b>ICMS/ Débito de Substituição Tributária – Refinaria de Petróleo</b>	<b>Responsabilidade da refinaria de petróleo ou suas bases e por CPQ, decorrente de operações interestaduais que destinem a este Estado combustíveis derivados de petróleo cujo imposto já tenha sido retido anteriormente por outro sujeito passivo por substituição tributária, conforme previsto no Livro III, art. 142, V, “b”, do RICMS/RS</b>
	Prazo final para pagamento do imposto relativo ao mês de <b>Maior/2013</b> .
<b>GIA/ Transporte Ferroviário</b>	<b>Prestadores de serviço de transporte ferroviário, de passageiros, de pessoas e/ou de cargas</b>
	Prazo final para transmitir pela internet a GIA relativa ao mês de <b>Maior/2013</b> .
<b>ICMS/Diferencial de Alíquota – Simples Nacional</b>	<b>Entradas de mercadorias oriundas de outras unidades da federação por estabelecimento que comercialize mercadorias</b>
	Simples Nacional relativo ao mês de <b>Abril/2013</b> .(Art. 46, Livro I, § 4º)
<b>Escrituração Eletrônica do ISSQN/POA – Substitutos Tributários e Contribuintes do ISSQN Optantes pelo Simples Nacional</b>	<b>Contribuintes substitutos tributários do ISSQN optantes pelo SIMPLES NACIONAL desde que na competência a que se refere a declaração a declarante não tenha realizado retenção do ISSQN na condição de substituto tributário</b>
	Prazo final para enviar a escrituração eletrônica - Declaração Mensal - à Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Alegre relativa ao mês de <b>Maior/2013</b> .(Alterado pelo IN SMF 2/10 de 14.07.10)
<b>Substituição Tributária ICMS ST Estoques Contribuintes Optantes Simples Nacional</b>	<b>Prazo final para pagamento do imposto sobre a regularização dos estoques de mercadorias sujeita ao Regime de Substituição Tributária – Contribuintes Optantes Simples Nacional</b>
	Cód. Arrecadação 312.
	Madeira Serrada ou Fendida – classificação NCM 4407 – 5ª Parcela de 6

<b>21/06/2013</b>	
<b>ICMS/ Débito Próprio – Abatedor de Carnes</b>	<b>Saídas promovidas por estabelecimento abatedor de carne verde de caprinos e suínos, inclusive as simplesmente temperadas, cujo abate tenha sido efetuado em outro estabelecimento abatedor registrado no SERPA ou em órgão estadual de igual competência de inspeção, desde que as entradas sejam provenientes deste Estado</b>
	Prazo final para pagamento do imposto relativo ao mês de <b>Maior/2013</b> .

ICMS/ Débito Próprio -Transporte em Geral	<b>Prestadores de serviços de transporte, exceto se aeroviário optantes pelo disposto no Ap. III, Seção I, Item III, Nota, do RICMS/RS</b>
	Prazo final para pagamento do imposto relativo ao mês de <b>Mai/2013</b> .
ICMS/ Débito Próprio – Indústria	<b>Saídas promovidas por estabelecimento industrial</b>
	Prazo final para pagamento do imposto relativo ao mês de <b>Mai/2013</b> .
ICMS/ Débito Próprio – Produtor	<b>Saídas promovidas por estabelecimento industrial</b>
	Prazo final para pagamento do imposto relativo ao mês de <b>Mai/2013</b> .

<b>24/06/2013</b>	
<b>ICMS/Débito de Substituição Tributária</b>	<b>Substituição Tributária</b>
	<p>Prazo final para pagamento do imposto relativo ao mês de <b>Abril/2013</b> decorrente da responsabilidade do substituto tributário decorrente de operações internas com:</p> <p>a) responsabilidade do substituto tributário decorrente de operações internas com:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1 - rações tipo "pet" para animais domésticos, relacionadas no Apêndice II, Seção III, item XIX;</li> <li>2 - autopeças, relacionadas no Apêndice II, Seção III, item XX;</li> <li>3 - artigos de colchoaria, relacionados no Apêndice II, Seção III, item XXI;</li> <li>4 - cosméticos, perfumaria, artigos de higiene pessoal e de toucador, relacionados no Apêndice II, Seção III, item XXII;</li> <li>5 - ferramentas, relacionadas no Apêndice II, Seção III, item XXIV;</li> <li>6 - materiais elétricos, relacionados no Apêndice II, Seção III, item XXV;</li> <li>7 - materiais de construção, acabamento, bricolagem ou adorno, relacionados no Apêndice II, Seção III, item XXVI;</li> <li>8 - bicicletas, relacionadas no Apêndice II, Seção III, item XXVII;</li> <li>9 - brinquedos, relacionados no Apêndice II, Seção III, item XXVIII;</li> <li>10 - materiais de limpeza, relacionados no Apêndice II, Seção III, item XXIX;</li> <li>11 - produtos alimentícios, relacionados no Apêndice II, Seção III, item XXX;</li> <li>12 - artefatos de uso doméstico, relacionados no Apêndice II, Seção III, item XXXI;</li> <li>13 - bebidas quentes, relacionadas no Apêndice II, Seção III-A;</li> <li>14 - artigos de papelaria, relacionados no Apêndice II, Seção III, item XXXIII;</li> <li>15 - instrumentos musicais, relacionados no Apêndice II, Seção III, item XXXIV;</li> <li>16 - produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, relacionados no Apêndice II, Seção III, item XXXV;</li> </ol>

	<p>17 - máquinas e aparelhos mecânicos, elétricos, eletromecânicos e automáticos, relacionados no Apêndice II, Seção III, item XXXVI;</p> <p>18 - artigos para bebê, relacionados no Apêndice II, Seção III, item XXXVII;</p> <p>19 - artigos de vestuário, relacionados no Apêndice II, Seção III, item XXXVIII;</p> <p>b) responsabilidade do substituto tributário optante pelo Simples Nacional inscrito no CGC/TE, prevalecendo este prazo sobre os demais previstos nesta Seção.</p>
--	--

<b>27/06/2013</b>	
<b>ICMS/ Débito Próprio – Supermercados</b>	<p><b>Saídas promovidas por supermercados e mini-mercados classificados no CAE 8.03.</b></p> <p>Prazo final para pagamento do imposto relativamente aos fatos geradores ocorridos no período de <b>01 a 15 de Junho/2013</b>, quando o contribuinte optar pela a apuração quinzenal.</p>
<b>ICMS/Débito Próprio – Energia Elétrica</b>	<p><b>Fornecimento de energia elétrica promovido pelos distribuidores, exceto se o contribuinte optar pela apuração mensal prevista no Livro I, art. 38, § 2º, do RICMS/RS.</b></p> <p>Prazo final para pagamento do imposto relativo às quantificações de fornecimento efetuadas no período de 1º a 20 do mês de <b>Junho/2013</b>.</p>
<b>ICMS/Débito Próprio – Telecomunicação</b>	<p><b>Prestadores de serviços de comunicação por empresas de telecomunicação.</b></p> <p>Prazo final para pagamento do restante valor do imposto devido das quantificações dos serviços do mês de <b>Junho/2013</b>.</p>
<b>ICMS/ Débito Próprio – Distribuidora de Combustíveis</b>	<p><b>Saídas de combustíveis líquidos e gasosos, lubrificantes e gás natural promovidas por distribuidora, exceto se o contribuinte optar pela apuração mensal prevista no Livro I, art. 38, § 2º, do RICMS/RS.</b></p> <p>Prazo final para pagamento do imposto relativo ao período de 11 a 20 do mês de <b>Junho/2013</b>.</p>
<b>ICMS/ Débito de Substituição Tributária – Combustíveis</b>	<p><b>Operações internas com combustíveis líquidos e gasosos, lubrificantes e gás natural, exceto se o contribuinte optar pela apuração mensal prevista no Livro I, art. 38, § 2º, do RICMS/RS.</b></p> <p>Prazo final para pagamento do imposto relativo ao período de 11 a 20 do mês de <b>Junho/2013</b>.</p>

## **OBSERVAÇÕES:**

### **Nota Fiscal Gaúcha - NFG**

As empresas participantes do Programa deverão extrair, gerar, validar e transmitir à Secretaria da Fazenda (SEFAZ) os arquivos digitais referentes aos documentos emitidos, em cada período de apuração, segundo as regras estabelecidas na Resolução Nº 03 de 21 de janeiro de 2013.

As empresas que entregam a Escrituração Fiscal Digital (EFD) ficam dispensadas da transmissão dos arquivos NFG, devendo entregar a referida escrituração (EFD) até o dia 15 do mês subsequente ao da emissão dos documentos.

Os contribuintes com o CAE 8.03 – SUPERMERCADOS E MINIMERCADOS deverão efetuar a transmissão dos arquivos, nos prazos a seguir indicados, conforme o 8º (oitavo) dígito de seu número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ):

<b>8º dígito</b>	<b>Prazo para transmissão dos arquivos</b>
0	Dia 10 do mês subsequente à emissão
1	Dia 11 do mês subsequente à emissão
2	Dia 12 do mês subsequente à emissão
3	Dia 13 do mês subsequente à emissão
4	Dia 14 do mês subsequente à emissão
5	Dia 15 do mês subsequente à emissão
6	Dia 16 do mês subsequente à emissão
7	Dia 17 do mês subsequente à emissão
8	Dia 18 do mês subsequente à emissão
9	Dia 19 do mês subsequente à emissão